

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR (SC)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2021

A ROSALEN, neste ato representada pela Sra. MARISTELA COMUNELLO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES acerca de recurso interposto por MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA.

DOS FATOS

Após o encerramento da seção de lances, a empresa ROSALEN consagrou-se vencedora dos ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12; porém, a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, irredimida, apresentou intenção de recurso.

Diante dos fatos, a empresa supracitada apontou que a empresa Rosalen, não apresentou a marca dos produtos, argumentando que no item 10.2.5. do edital pede para informar "Especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado". Entretanto no edital do certame, Item 8.10. cita que durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

Em nosso caso, como nossa marca é o próprio nome da empresa "ROSALEN", colocamos marca "PRÓPRIA", como é de praxe em vários outros Municípios e até mesmo orientação dos próprios pregoeiros para não sermos identificados como licitante.

Diante disso, pode ser observado na documentação anexada no certame, inclusive no CNPJ, somos os próprios fabricantes dos nossos produtos.

DO PEDIDO

Desta forma, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se que o recurso interposto por MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA seja indeferido, bem como, sejam recebidas as alegações aqui comprovadas, e por consectário, seja mantida a decisão que declarou a empresa ROSALEN vencedora do certame quanto aos itens alhures indicados, dando, assim, prosseguimento às consequentes etapas da licitação.

Nestes Termos
P.E. Deferimento

Nova Bassano, 19 de agosto de 2021.

MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal
CPF nº 961.032.050-34

Fechar